



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



(77) 3463-2267 /
3463-2264

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:
WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 0000009/2020, 24 DE ABRIL DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE: R\$ 146.000,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 0283/2020-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.





MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
14.108.286/0001-38
Decreto N.º 0000009/2020
ABRIL / 2020

DECRETO N.º 0000009/2020, 24 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.102 - Enfrentamento da Emergência COVIUD-19

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 091400	20.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 091400	20.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091400	76.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 091400	10.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091400	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 091400	10.000,00

Total do Projeto/Atividade

146.000,00

Total da Unidade

146.000,00

Total

146.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 610200	36.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Fonte: 610200	20.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 610200	90.000,00

Total do Projeto/Atividade

146.000,00

Total da Unidade

146.000,00

Total

146.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

 FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 108.064.347-83





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0283/2020-SEAD-CONCESSAO DE FÉRIAS-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DESTA PREFEITURA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º- Conceder férias a (o) servidor (a), **MARILENE BALEEIRO LEAL LIMA, - CPF: 983.209.045-87**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

01arágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de **01/10/2013** à **30/09/2014**, anos correspondentes **2013 a 2014**, que será gozada de **03/08/2020** à **01/09/2020**, retornando em **02/09/2020**.

Art. 2º- Conforme preceitua o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, a Servidor(a), receberá um terço a mais do que seu salário normal (1/3 constitucional),

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, 03 de agosto de 2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Finanças



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F780-9AD0-7222-E5E2-BF3B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F780-9AD0-7222-E5E2-BF3B



Hash do Documento

be4bfb160e140bd1351f9e76ba32cc1168329177ceed5b6ae94154bdec673829

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/08/2020 18:00 UTC-03:00